



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1409/2003

Altera dispositivos da Lei nº 1301/97, de 10/02/97.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 3º da Lei nº 1152, de 15 de abril de 1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde, modificado pela Lei 1301/97, de 10 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde, será formado por dezesseis (16) membros efetivos e dezesseis (16) suplentes, respeitando o critério de paridade de acordo com a Lei Federal n. 8.142, de 28.12.90, que será:

Representantes dos Usuários do Sistema - 50% - CMS

- 01- (um) representante das Associações de Bairros;
- 01- (um) representante da Associação Comercial;
- 01- (um) representante da Sociedade de São Vicente de Paula;
- 01- (um) representante da Pastoral de Saúde;
- 01- (um) representante dos Professores;
- 01- (um) representante da Comunidade de São Tomé;
- 01- (um) representante da Comunidade dos Melos;
- 01- (um) representante das Outras Comunidades Rurais.

Representantes dos Trabalhadores do Sistema - 25% CMS

- 01- (um) representante dos Médicos;
- 01- (um) representante dos Profissionais de nível superior (não médico);
- 01- (um) representante dos Profissionais de nível médio (agente de saúde);
- 01- (um) representante dos Profissionais de nível médio dos Postos da zona rural (agente de saúde).

Representantes do Governo -25% CMS. e Prestadores

- 01- (um) representante do Prefeito (indicação);
- 01- (um) Secretário de Saúde (membro nato);
- 01- (um) representante do Sindicato Rural;
- 01- (um) representante do Hospital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 25 de junho de 2003.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal.